



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0040194/2020-80

EDITAL SEE Nº 04/2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas regulamentadoras do certame para concorrer ao **PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020**, oferecido pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e entidades parceiras e apoiadoras das escolas públicas brasileiras da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio), pertencentes às redes estaduais e municipais de ensino.

A especificidade do **PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020** está em voltar a atenção para o atual contexto da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), que impõe uma prática de isolamento social para a nossa sociedade, respaldada pela situação de emergência em Saúde Pública no país.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1 - Reconhecer práticas exitosas das escolas que, no momento de afastamento social, conseguiram encontrar soluções para o enfrentamento das dificuldades impostas pela pandemia e mantiveram a relação com os estudantes.
- 1.2 - Contribuir para a garantia de uma educação pública de qualidade, direito fundamental de todos os estudantes brasileiros, por meio da intervenção nos processos de gestão no contexto da pandemia.
- 1.3 - Estimular o desenvolvimento de uma gestão escolar democrática e eficaz, focada no compromisso com o ensino e com a aprendizagem no cenário de isolamento social.
- 1.4 - Divulgar e disseminar boas práticas e soluções criativas de gestão organizacional nas escolas, por meio do Relato de Experiência.
- 1.5 - Valorizar as escolas públicas que se destacam pela competência de sua gestão e por iniciativas e experiências bem-sucedidas no ensino, na aprendizagem e na solução de problemas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Para participar no **PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020**, a escola deve observar o conteúdo deste Edital, o Cronograma de Atividades e Prazos, disponível no Anexo I deste Edital, e as normas estabelecidas pelo Consed por meio do Regulamento do **PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020**, disponível no endereço eletrônico <https://www.premiogestaoescolar.com.br>.
- 2.2 - A inscrição ao **PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020** é aberta às escolas públicas estaduais e municipais de ensino regular da educação básica de qualquer etapa (Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio) e cada equipe participante será composta por 1 (um) Gestor, 1 (um) Coordenador/Especialista em Educação Básica e 4 (quatro) Professores [de preferência 1 (um) por área, quando for o caso].

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão se inscrever gestores e professores de escolas regulares de educação básica pública, pertencentes às redes estadual e municipal, de qualquer etapa: Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

3.2 - Para participar, a equipe escolar - composta por 1 (um) Gestor, 1 (um) Coordenador/Especialista em Educação Básica e 4 (quatro) Professores [de preferência 1 (um) por área, quando for o caso] deve preencher o cadastro da escola no endereço eletrônico: <https://www.premiogestaoescolar.com.br/>, no período de 16/6/2020 a 15/8/2020.

3.3 - Todo o processo de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, com a devida documentação, no prazo determinado no Cronograma de Atividades e Prazos, disponível no Anexo I deste Edital.

3.4 - A equipe escolar deve preencher os campos do Relato de Experiência sobre a(s) solução(ões) encontrada(s) pela escola (ações do gestor e dos docentes) para a continuidade das atividades escolares durante o afastamento social, conforme Regulamento do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020.

3.5 - Será eliminada do certame, em qualquer época, a escola que tenha usado textos plagiados, informações e/ou documentos falsos, bem como quaisquer outros meios ilícitos.

3.5.1 - Só serão consideradas “inscritas” as escolas que concluírem corretamente todas as etapas do processo de inscrição, quais sejam: 1) cadastro; 2) preenchimento de todos os campos do Relato de Experiência, de forma clara e objetiva; até a data limite estabelecida no Cronograma de Atividades e Prazos, disponível no Anexo I deste Edital.

3.5.2 - Ao se inscrever, as escolas participantes declaram que aceitam e se submetem a todos os termos/condições do presente Edital, perdendo-se o direito de impugnar quaisquer itens deste Edital, seja pela via administrativa ou judicial.

3.5.3 - Todos os procedimentos concernentes às etapas necessárias à efetivação da inscrição da escola no PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, são de responsabilidade exclusiva da equipe escolar, de modo que eventual falha no envio ou inconsistência dos dados transmitidos (incluindo dados/documentos ilegíveis) resultará na eliminação da escola no certame.

3.6 - A escola deverá finalizar a inscrição até o dia 15/8/2020, conforme Cronograma de Atividades e Prazos disponível no Anexo I deste Edital.

4 - DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 - Primeira Etapa: Equipe Escolar:

4.1.1 - Constituir equipe composta por 1 (um) Gestor, 1 (um) Coordenador/Especialista em Educação Básica e 4 (quatro) Professores [de preferência 1 (um) por área, quando for o caso].

4.1.2 - Atribuições da Equipe Escolar:

4.1.2.1 - Preencher os campos do Relato de Experiência sobre a(s) solução(ões) encontrada(s) pela escola (ações do gestor e dos docentes) para a continuidade das atividades escolares durante o afastamento social, por meio do endereço eletrônico <https://www.premiogestaoescolar.com.br/>.

4.1.2.2 - Selecionar e enviar, por meio do endereço eletrônico <https://www.premiogestaoescolar.com.br/>, a documentação necessária e finalizar a inscrição até o dia 15/8/2020.

4.2 - Segunda Etapa: Comitê Local - Superintendência Regional de Ensino:

4.2.1 - É a primeira instância de avaliação externa da escola e será composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros: pelo menos 1 (um) representante da Coordenadoria da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (Undime/MG), e os demais, escolhidos pelo Superintendente Regional de Ensino dentre os servidores da Superintendência Regional de Ensino. O Superintendente poderá, ainda, convidar representantes locais de instituições de referência da temática educacional para compor o citado Comitê.

4.2.2 - Atribuições dos Comitês Locais:

4.2.2.1 - Auxiliar as escolas no processo de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://www.premiogestaoescolar.com.br/>.

4.2.2.2 - Analisar as inscrições finalizadas pelas escolas da circunscrição e encaminhadas pela Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar (DDGE/SDA/SG), por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme orientações deste Edital e do Consed.

4.2.2.3 - Eleger, dentre as escolas inscritas, aquela que apresentou soluções eficientes e criativas (ações do gestor e dos docentes) para a continuidade das atividades escolares durante o afastamento social.

4.2.2.4 - Conceder o título de “Escola Referência Local” à escola que se destacar na avaliação do Comitê Local.

4.2.2.5 - Enviar ao Comitê Estadual, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o nome da escola selecionada como “Referência Local”, acompanhado do instrumento “Critérios de Seleção”, devidamente preenchido.

4.3 - Terceira Etapa: Comitê Estadual:

4.3.1 - Etapa coordenada por um representante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), com o apoio de 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (Undime/MG).

4.3.2 - O Comitê Estadual é composto por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, dentre especialistas, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (Undime/MG), representantes de universidades, do Conselho Estadual de Educação, de Organizações da Sociedade Civil e de entidades parceiras.

4.3.3 - Cabe ao Coordenador Estadual do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, indicar representantes da SEE/MG para compor o Comitê Estadual, cabendo a esse órgão convidar representantes do Conselho Estadual de Educação, das universidades, de Organizações da Sociedade Civil e entidades parceiras para compor o citado Comitê.

4.3.4 - Atribuições do Comitê Estadual:

4.3.4.1 - Orientar os Comitês Locais quanto a avaliação dos Relatos de Experiências realizados pelas escolas inscritas no PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, e seleção da “Escola Referência Local”.

4.3.4.2 - Receber as indicações e analisar as inscrições encaminhadas pelos Comitês Locais.

4.3.4.3 - Eleger, no mínimo, 3 (três) escolas que apresentaram soluções eficientes e criativas (ações do gestor e dos docentes) para a continuidade das atividades escolares durante o afastamento social e selecionar, pelo menos, 3 (três) escolas.

4.3.4.4 - Classificar as escolas selecionadas em 3º (terceiro), 2º (segundo) e 1º (primeiro) lugares e conceder à escola classificada em 1º (primeiro) lugar o título de “Escola Referência Estadual”.

4.3.4.5 - Selecionar a escola do Estado de Minas Gerais, que apresentou o melhor Relato de Experiência, para concorrer, em âmbito regional, como “Escola Referência Estadual” e, caso selecionada, para concorrer em âmbito nacional ao título de “Escola Referência Regional” e, finalmente, “Escola Referência Nacional”.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 - Premiações concedidas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, em âmbito estadual:

5.1.1 - Certificações:

5.1.1.1 - “Participação”: às escolas com inscrições finalizadas no PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020.

5.1.1.2 - “Escola Referência Local”: à escola selecionada pelo Comitê Local para representar a Superintendência Regional de Ensino na escolha da “Escola Referência Estadual”.

5.1.1.3 - “Escola Referência Estadual”: à escola selecionada pelo Comitê Estadual para representar o Estado de Minas Gerais na escolha da “Escola Referência Regional” e, se classificada, concorrer ao título de “Escola Referência Nacional”.

5.2 - Premiações concedidas sob a responsabilidade exclusiva do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), organizadores e parceiros, em âmbito nacional:

5.2.1 - Cada escola inscrita, que concluir o preenchimento do Relato de Experiência, receberá certificado de Participação no PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020 emitido, automaticamente, pelo sistema de inscrição.

5.2.2 - A primeira colocada em cada Estado e no Distrito Federal receberá o certificado de “Escola Referência Estadual” do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, emitido pelos parceiros realizadores do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020 (Consed, Undime e OEI).

5.2.3 - A primeira colocada de cada região do país receberá o certificado de “Escola Referência Regional” do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, fornecido pelo Consed e pela OEI.

5.2.4 - A primeira colocada, dentre as 5 (cinco) finalistas por região, receberá o certificado de “Escola Referência Nacional” do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, fornecido pelo Consed e pela OEI.

5.3 - Além dos certificados acima mencionados, serão concedidas, sob a responsabilidade exclusiva do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), organizadores e parceiros, em âmbito nacional, as seguintes premiações:

5.3.1 - As 81 (oitenta e uma) escolas selecionadas pelos Comitês Estaduais [sendo 3 (três) por Estado] serão agraciadas, cada uma, com 6 (seis) vagas gratuitas no Curso de Especialização à Distância da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, em 2021, sendo que tais vagas deverão ser preenchidas pela respectiva equipe escolar como segue: 1 (um) Diretor ou Vice-Diretor, 1 (um) Coordenador /Especialista em Educação Básica e 4 (quatro) professores.

5.3.2 - As 27 (vinte e sete) escolas selecionadas pelos Comitês Estaduais como “Referência Estadual” [sendo 1 (uma) por Estado] receberão, cada uma, premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de 6 (seis) vagas gratuitas no Curso de Especialização à Distância da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, em 2021, a que já tinha direito por figurar entre as 81 (oitenta) escolas mencionadas.

5.3.3 - As 5 (cinco) escolas finalistas, selecionadas como “Referência Regional”, receberão, cada uma, premiação em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como vagas gratuitas no Curso de Especialização à Distância da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, em 2021, em quantidade suficiente para contemplar 100% do quadro de docentes e gestores da escola.

5.3.4 - A escola selecionada como “Referência Nacional” receberá premiação em dinheiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), além das vagas gratuitas no Curso de Especialização à Distância da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, em 2021, a que já tinha direito por figurar entre as 5 escolas “Referência Regional”.

5.3.5 - Os prêmios mencionados no item 5.3, subitens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, deste edital, não são cumulativos, devendo ser considerada a premiação definida para a referência de maior destaque a que a escola chegar.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Compete à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), por meio da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos (SG), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais (Undime/MG), coordenar, monitorar e avaliar o processo de realização do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, no Estado de Minas Gerais.

6.2 - Cabe às escolas inscritas autorizar, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretratável, as entidades promotoras do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020 a usar livremente o material enviado à organização do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, em qualquer formato ou suporte de mídia, cedendo os direitos autorais patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da cerimônia de premiação da presente edição. Cedem, ainda, seus direitos de personalidade (tais como nome, voz, apelido, imagem, dados biográficos, depoimentos, entrevistas etc.), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

6.3 - A autorização para uso do material e a cessão dos direitos autorais, de que tratam os itens anteriores, são concedidas gratuitamente às entidades promotoras do Prêmio.

6.4 - Textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou encaminhados ao PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020, via sistema, não serão devolvidos.

6.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

6.6 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 2020.

Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ATIVIDADES
10/6/2020	Envio de Carta Convite da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, aos gestores escolares da rede estadual, para o Lançamento Nacional do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020.
16/6/2020	Publicação do Regulamento e Lançamento Institucional do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020 pelo Consed e seus parceiros.
16/6 a 15/8/2020	Período de inscrições, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico https://www.premiogestaoescolar.com.br/ .
15 a 28/8/2020	Período para constituição do Comitê Local e encaminhamento ao Comitê Estadual, dos nomes dos membros do Comitê Local, pelo e-mail ddge.pge@educacao.mg.gov.br.
15 a 31/8/2020	Constituição dos Comitês Estaduais de Avaliação e Reunião Técnica com os coordenadores estaduais.
1 a 17/9/2020	Avaliações das inscrições pelos Comitês Locais.
17 e 18/9/2020	O Comitê Local deverá enviar memorando ao Comitê Estadual, pelo mesmo processo SEI que recebeu as inscrições, constando o nome da escola selecionada como “Referência Local”, acompanhado do instrumento “Critérios de Seleção”, devidamente preenchido.
21 a 30/9/2020	Avaliar e selecionar, dentre as inscrições encaminhadas pelos Comitês Locais, as 3 (três) melhores escolas e conceder à escola classificada em 1º (primeiro) lugar o título de “Escola Referência Estadual”.

1 a 15/10/2020	Avaliação do Comitê Nacional para selecionar 27 (vinte e sete) escolas “Referência Estadual”.
15 a 30/10/2020	Avaliação do Comitê Nacional e seleção das 5 (cinco) escolas finalistas da Etapa Regional.
30/10/2020	Divulgação das 5 (cinco) escolas finalistas.
1 a 20/11/2020	Visita Técnica às 5 (cinco) escolas finalistas - validação e produção de relatórios técnicos e votação pela Coordenação Nacional do PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO ESPECIAL 2020.
10/12/2020	Realização da Cerimônia de Premiação com anúncio da escola “Referência Brasil”.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 26/06/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15930104** e o código CRC **34DDC92E**.